

com o valor total de R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Emita-se o empenho. Publique-se.
Saquarema, 05 de novembro de 2019.
Eliane Alves Aquino
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO: 8.311/2019.

Ref. Pregão Presencial nº 066/2019.

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e os Atos da Comissão de Pregão Presencial, HOMOLOGO a Licitação efetuada, objeto para contratação de empresa especializada para fornecimento de Televisor e Projetor multimídia, destinado a atender as necessidades das Unidades Escolares e Creches do Município de Saquarema na modalidade Pregão Presencial, objeto do Processo nº 8.311/2019, em favor da empresa ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS. COMERCIAIS LTDA, por ofertar o menor preço unitário, com o valor total de R\$ 139.374,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais).
Publique-se.

Saquarema, 24 de Outubro de 2019.

Lucimar Pereira V. da Costa

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DESPACHO DECISÓRIO

Chamamento Público nº: 001/2018

Processo Administrativo nº: 16.830/2019.

Tendo em vista a análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais instituída através da Portaria nº 664 de 2 de dezembro de 2018 e Portaria nº 425 de 23 de maio de 2019, no uso de suas atribuições.

Considerando que a ainda o parecer da Comissão de Qualificação opinou pelo indeferimento do pleito tendo em vista a instituição nada de novo trazer aos autos para análise, apenas apresentou interpretações da legislação municipal ao seu estatuto.

Diante disso, DECIDO pela **manutenção da decisão exarada no processo administrativo nº 15.680/2019**, onde indefiro o pedido de qualificação da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - RS, inscrita no CNPJ nº 07.345.851/0001-15, referente ao Edital nº 001/2018 de CONVOCAÇÃO PÚBLICA, publicado em 21/12/2018.

Saquarema, 14 de outubro de 2019.

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 661/2019 – Mat.: 956506-0

IBASS

EXTRATO

Processo nº: 115/2018

Primeiro Aditivo

Contratante: IBASS – INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA

Contratada: MVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: PRORROGAR, por 06 (seis) meses o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2018, a partir de 25 de outubro de 2019 a 24 de abril de 2020, cujo objeto consiste prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos, contemplando a digitalização, indexação dos documentos num volume estimado de 300.000 páginas/ano, com implantação de GED no Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema – IBASS.

Valor mensal: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Dotação orçamentária nº 3390.39.00.00

Fundamento: Art. 57 da Lei 8666/93.

Data de assinatura: 18 de outubro de 2019

Adriano Marins Gomes - Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 121/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (ª) **EDIMAR FONSECA DOS SANTOS VIGNOLI.**”

O Sr (º) ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria **POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (ª) **EDIMAR FONSECA DOS SANTOS VIGNOLI**, Matrícula: 23-1, casado (a), efetivo (a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível: V, lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA e fixar os proventos

integrals no valor R\$ 3.529,82 (Três mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) lei nº 1.716/2018, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$875,82 (Oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) no percentual de 33%, lei nº 97/93 e incorporação no importe de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais) lei número : 939/2008, contido na planilha de cálculo folha 46, conforme processo administrativo do IBASS, Nº 2018.04.03269P (067/2018) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema - RJ, 07 Novembro de 2019.

Adriano Marins Gomes

Presidente do IBASS

PORTARIA 122/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (ª) **ELZA LUIZ DE MELO CAIADO DE ALMEIDA.**”

O Sr (º) ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria **POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (ª) **ELZA LUIZ DE MELO CAIADO DE ALMEIDA**, Matrícula: 40002-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível: SH-3 3196, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e fixar os proventos integrals no valor R\$ 1.504,41 (Mil quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 1.230,58 (Mil duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) leis números:1197/12 e 1200/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 73,83 (setenta e três reais e oitenta e três centavos) no percentual de 06%, leis números: 1197/12 e 1200/12 e insalubridade no importe de R\$ 200,00 (Duzentos reais) no percentual de 20%, leis números: 1197/12 e 1564/2017, con-